



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2014
<b>Local</b>	Porto Alegre
<b>Título</b>	A Regulamentação de Novas Experiências de Financiamento Aplicáveis ao BNDES
<b>Autor</b>	ANDREI CESAR SCHNEIDER
<b>Orientador</b>	FABIO COSTA MOROSINI

No desenrolar do desenvolvimento econômico em vários países, outras instituições vêm assumindo papel de destaque, substituindo o tradicional financiamento proveniente de fontes como o Banco Mundial ou o Fundo Monetário Internacional. A exemplo disso, devem ser mencionados o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e o ExIm Bank Chinês. Atualmente, cada um desses já desembolsou valores superiores aos dois outros órgãos já mencionados juntos, tendo se consolidado como os dois maiores bancos para desenvolvimento no mundo.

O BNDES tem se mostrado uma organização capaz de se adaptar às mudanças na realidade econômica. A flexibilidade presente no quadro normativo dessa instituição permitiu e vem possibilitando adaptações correspondentes às demandas de investimento e suas especificidades de acordo com a área de atuação, contexto econômico e valor do investimento. Nesse sentido, faz-se necessário que sejam investigadas outras possibilidades de adaptações das quais o BNDES possa se servir na busca por melhores opções em novas áreas de investimento.

Dessa forma, a experiência do China ExIm Bank deve ser uma importante fonte na qual o Banco Nacional de Desenvolvimento pode procurar por novas alternativas. Sendo assim, o chamado “*Angola Model*” utilizado pela organização chinesa é um dos instrumentos que deve ser avaliado. Esse mecanismo consiste em uma triangulação realizada entre um banco, uma empresa que desenvolverá uma atividade e um terceiro país no qual essa será realizada - o banco chinês realiza um empréstimo ao país estrangeiro, o qual corresponde ao pagamento pelo desenvolvimento da atividade de determinada empresa. Sendo assim, o país acaba assumindo uma obrigação de cumprimento do pagamento para com o banco, sendo a peculiaridade desse modelo, a garantia dada, a qual é um *commodity* – o petróleo.

Tais experiências de financiamento mostram-se extremamente relevantes no que toca às diferentes concepções de Direito e Desenvolvimento. Esses dois bancos vêm desempenhando importante papel na propulsão do desenvolvimento, não apenas em seus países, mas também em nível internacional. Dessa maneira, eles devem ser avaliados diante dos novos entendimentos estabelecidos pelo diálogo entre o Direito e Desenvolvimento, que vão desde a compreensão do desenvolvimento como liberdade à transição de ordens de acesso limitado para ordens de acesso aberto.

Nesse sentido, a presente pesquisa tem por **objetivo** mapear os diferentes canais de financiamento e as normas aplicáveis a esses no BNDES e, dentro disso, analisar a possibilidade da experiência chinesa como mais uma alternativa de financiamento a ser incluída pelo referido banco na propulsão do desenvolvimento. A **metodologia** consistirá na aplicação simultânea de pesquisa bibliográfica, análise empírica de dados coletados do BNDES, Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, além do estudo do caso sobre financiamento para investimento em Angola a partir desses dois bancos. Por fim, trabalha-se com a **hipótese** de que o método aplicado pelo China ExIm Bank, ou seja, o “*Angola Model*”, possa representar uma alternativa de financiamento com um quadro normativo a ser incluído pelo BNDES, sendo menos oneroso e trazendo maiores garantias.